



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA/PB

PERÍODO: 29 DE OUTUBRO A 06 DE NOVEMBRO DE 2014

No dia 29 de outubro de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **11 de setembro de 2013 a 28 de outubro de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Maria Elizabete dos Santos Melo**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Roberto Moura Martins**, **Silvana Marsicano Franca**, **Zirley Maria Bezerra** e, no regime de teletrabalho, o servidor **Adelcídio Pereira Júnior**. O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2014**, registrou o seguinte:

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A Vara do Trabalho de Itaporanga encontra-se instalada na Rua Deputado Balduino Minervino de Carvalho, s/n - Centro, em um ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados.



DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular e 09 (nove) servidores, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Aloizo Félix de Oliveira	Técnico Judiciário
Antônio de Pádua Pereira Leite	Técnico Judiciário
Antônio Félix da Trindade	Técnico Judiciário
Izac Oliveira da Rocha	Analista Judiciário/Executante de Mandados
Maria Madalena Barboza da Silva	Técnico Judiciário
Nivaldo Freitas Correia de Oliveira	Técnico Judiciário
Ocino Batista dos Santos	Analista Judiciário/Diretor de Secretaria
Sebastião Rosemberg de Oliveira Montenegro	Analista Judiciário
Terezinha Oliveira Remigio	Técnico Judiciário

DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, em razão de o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT ter sido implantado na Vara do Trabalho de Itaporanga no dia 16 de setembro de 2013, por meio do ATO TRT GP nº 369/2013, os processos da Unidade, no período correicionado, tramitaram em 02 (dois) Sistemas distintos nas fases de conhecimento e execução.

Em decorrência dessa peculiaridade existente, os dados estatísticos constantes na presente ata foram examinados levando-se em consideração os 02 (dois) Sistemas atualmente utilizados na Vara correicionada: Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP e PJe-JT, dados esses consolidados nos relatórios do e-Gestão.



DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Itaporanga, segundo informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, adota, nos processos que tramitam no SUAP, o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no mencionado Sistema.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados 200 (duzentos) processos, dos quais 100 (cem) tramitam no SUAP, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 1º do Ato TRT SCR nº 005/2014, e 100 (cem) no PJe-JT, escolhidos por amostragem, havendo a prolação de 13 (treze) despachos correicionais em processos que tramitam no SUAP, destes, 09 (nove) relativos ao BNDT, e 05 (cinco) despachos correicionais em processos que tramitam no PJe-JT, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando será oficiada a Secretaria da Corregedoria.

Com relação aos processos correicionados que tramitam no PJe-JT, em decorrência de o Sistema recentemente implantado não possuir ainda um módulo de correição que permita a consulta dos processos analisados e com o intuito de não prejudicar a atividade correicional, os mesmos estão devidamente relacionados no quadro abaixo:

PROCESSOS CORREICIONADOS (PJe-JT)	
130027-41.2014.5.13.19 - Conhecimento	130118-34.2014.5.13.19 - Conhecimento
130046-47.2014.5.13.19 - Conhecimento	130119-19.2014.5.13.19 - Conhecimento
130077-04.2013.5.13.19 - Conhecimento	130122-71.2014.5.13.19 - Conhecimento
130605-04.2014.5.13.19 - Conhecimento	130131-33.2014.5.13.19 - Conhecimento
130096-10.2013.5.13.19 - Conhecimento	130133-03.2014.5.13.19 - Conhecimento
130168-94.2013.5.13.19 - Conhecimento	130169-79.2014.5.13.19 - Conhecimento
130181-93.2013.5.13.19 - Conhecimento	130182-78.2013.5.13.19 - Conhecimento



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

130184-14.2014.5.13.19 - Conhecimento	130203-20.2014.5.13.19 - Conhecimento
130295-95.2014.5.13.19 - Conhecimento	130299-35.2014.5.13.19 - Conhecimento
130305-42.2014.5.13.19 - Conhecimento	130339-17.2014.5.13.19 - Conhecimento
130347-91.2014.5.13.19 - Conhecimento	130364-30.2014.5.13.19 - Conhecimento
130366-97.2014.5.13.19 - Conhecimento	130426-70.2014.5.13.19 - Conhecimento
130438-84.2014.5.13.19 - Conhecimento	130445-76.2014.5.13.19 - Conhecimento
130468-22.2014.5.13.19 - Conhecimento	130469-07.2014.5.13.19 - Conhecimento
130477-81.2014.5.13.19 - Conhecimento	130496-87.2014.5.13.19 - Conhecimento
130509-86.2014.5.13.19 - Conhecimento	130510-71.2014.5.13.19 - Conhecimento
130511-56.2014.5.13.19 - Conhecimento	130512-41.2014.5.13.19 - Conhecimento
130463-97.2014.5.13.19 - Conhecimento	130484-73.2014.5.13.19 - Conhecimento
130489-95.2014.5.13.19 - Conhecimento	130503-79.2014.5.13.19 - Conhecimento
130504-64.2014.5.13.19 - Conhecimento	130521-03.2014.5.13.19 - Conhecimento
130571-29.2014.5.13.19 - Conhecimento	130583-43.2014.5.13.19 - Conhecimento
130584-28.2014.5.13.19 - Conhecimento	130547-98.2014.5.13.19 - Conhecimento
130513-26.2014.5.13.19 - Conhecimento	130515-93.2014.5.13.19 - Conhecimento
130516-78.2014.5.13.19 - Conhecimento	130517-63.2014.5.13.19 - Conhecimento
130518-48.2014.5.13.19 - Conhecimento	130519-33.2014.5.13.19 - Conhecimento
130520-18.2014.5.13.19 - Conhecimento	130523-70.2014.5.13.19 - Conhecimento
130539-24.2014.5.13.19 - Conhecimento	130541-91.2014.5.13.19 - Conhecimento
130554-90.2014.5.13.19 - Conhecimento	130566-07.2014.5.13.19 - Conhecimento
130567-89.2014.5.13.19 - Conhecimento	130573-96.2014.5.13.19 - Conhecimento

[Handwritten signature]



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

130283-81.2014.5.13.19 - Conhecimento	130429-25.2014.5.13.19 - Conhecimento
130430-10.2014.5.13.19 - Conhecimento	130431-92.2014.5.13.19 - Conhecimento
130391-13.2014.5.13.19 - Conhecimento	130447-46.2014.5.13.19 - Conhecimento
130448-31.2014.5.13.19 - Conhecimento	130449-16.2014.5.13.19 - Conhecimento
130450-98.2014.5.13.19 - Conhecimento	130451-83.2014.5.13.19 - Conhecimento
130452-68.2014.5.13.19 - Conhecimento	130453-53.2014.5.13.19 - Conhecimento
130454-38.2014.5.13.19 - Conhecimento	130455-23.2014.5.13.19 - Conhecimento
130456-08.2014.5.13.19 - Conhecimento	130457-90.2014.5.13.19 - Conhecimento
130458-75.2014.5.13.19 - Conhecimento	130459-60.2014.5.13.19 - Conhecimento
130460-45.2014.5.13.19 - Conhecimento	130461-30.2014.5.13.19 - Conhecimento
130462-15.2014.5.13.19 - Conhecimento	130213-64.2014.5.13.19 - Conhecimento
130533-17.2014.5.13.19 – Conhecimento (Despacho)	130534-02.2014.5.13.19 - Conhecimento
130543-61.2014.5.13.19 - Conhecimento	130544-46.2014.5.13.19 - Conhecimento
130553-08.2014.5.13.19 – Conhecimento (Despacho)	130563-52.2014.5.13.19 - Conhecimento
130564-37.2014.5.13.19 - Conhecimento	130243-02.2014.5.13.19 – Conhecimento (Despacho)
130274-22.2014.5.13.19 - Conhecimento	130403-27.2014.5.13.19 - Conhecimento
130114-94.2014.5.13.19 - Conhecimento	130057-76.2014.5.13.19 - Conhecimento
130495-05.2014.5.13.19 - Conhecimento	130576-51.2014.5.13.19 – Conhecimento (Despacho)
130552-23.2014.5.13.19 - Conhecimento	130575-66.2014.5.13.19 – Conhecimento (Despacho)
130402-42.2014.5.13.19 - Conhecimento	130607-71.2014.5.13.19 - Conhecimento
130346-09.2014.5.13.19 - Conhecimento	130505-49.2014.5.13.19 - Conhecimento

X

[Assinatura]



DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificada a adoção de procedimentos processuais em consonância com o art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quais sejam: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** ausência da certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT, com falhas.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP e PJe-JT

Durante a análise dos procedimentos judiciais foi verificado: **a)** nos processos do SUAP, pequenas falhas no registro dos assuntos elencados na petição inicial, não obstante estejam, em sua grande maioria, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; nos processos do Sistema PJe-JT, o correto lançamento/retificação dos assuntos de acordo com o que consta na petição inicial; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com pequenas falhas; **c)** completo cadastro das partes.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS - EXERCÍCIO DE 2013

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$



ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2013						
	Casos Novos	Baixados	Pendência*	Atual	Meta 2013	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	552	435	26	24,74%	25,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	370	287	355	60,41%	45,00%	não
META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque				552	435	não

Fonte: Sistema e-Gestão e *SUAP - Quadro estatístico consolidado

a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: a Unidade correicionada obteve, no exercício de 2013, um percentual de 24,74% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 25% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2013, um percentual de 60,41% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 45% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque:** a Unidade correicionada não cumpriu a meta, uma vez que autuou 552 (quinhentos e cinquenta e dois) feitos e julgou 435 (quatrocentos e trinta e cinco).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES TITULARES

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que, no período de 1º/09/2013 a 13/04/2014, o então Juiz Titular André Machado Cavalcanti realizou 336 (trezentas e trinta e seis) audiências e solucionou 125 (cento e vinte e cinco) feitos, dos quais 108 (cento e oito) com exame de mérito, sendo 62 (sessenta e dois) conciliados, 45 (quarenta e cinco) julgados e 01 (um) extinto; e, sem exame de mérito, 17 (dezesete), sendo 06 (seis) extintos, 08 (oito) arquivados e 03 (três) com homologação de desistência.



ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI		
PRAZO MÉDIO (dias)		
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença	2,19	6,35
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas		26
Processos convertidos em diligência		6

*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*Fonte: Sistema e-Gestão

Em virtude da remoção do Juiz André Machado Cavalcanti para a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, assumiu a titularidade da Unidade correicionada o Magistrado Arnóbio Teixeira de Lima, realizando, no período de 09/05/2014 30/09/2014, 128 (cento e vinte e oito) audiências, solucionando 247 (duzentos e quarenta e sete) feitos, dos quais 189 (cento e oitenta e nove) com exame de mérito, sendo 147 (cento e quarenta e sete) conciliados e 42 (quarenta e dois) julgados; e, sem exame de mérito, 58 (cinquenta e oito), sendo 01 (um) extinto, 54 (cinquenta e quatro) arquivados e 03 (três) com homologação de desistência.

ARNÓBIO TEIXEIRA DE LIMA		
PRAZO MÉDIO (DIAS)		
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença	13	12,5
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas		10
Processos convertidos em diligência		1



DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

ANA PAULA CABRAL CAMPOS			
1º/09/2013 a 30/09/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	1	Extintos	0
Julgados	0	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	1	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		0	0
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA			
1º/09/2013 a 30/09/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	4	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	4	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		0	3
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		1	

X
SANTANA



JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO			
1º/09/2013 a 30/09/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	1	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	0	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		0	21
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES			
1º/09/2013 a 30/09/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	31	Extintos	0
Julgados	1	Arquivados	21
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	32	TOTAL	21
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		0	0
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		1	
Processos convertidos em diligência		0	

*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de Transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*Fonte: Sistema e-Gestão



DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS NO PERÍODO CORREICIONADO

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal em observância ao que reza o art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o então Juiz Titular André Machado Cavalcanti, o Juiz Titular Arnóbio Teixeira de Lima e os Juízes Substitutos Ana Paula Cabral Campos, Clóvis Rodrigues Barbosa, José de Oliveira Costa Filho e Luiz Antônio Magalhães, que atuaram na Vara correicionada durante o mencionado período.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/09/2013 a 30/09/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	30,32
Da conclusão até a prolação da sentença	7,71
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	60,61
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/09/2013 a 30/09/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	34,59
Da conclusão até a prolação da sentença	8,28
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	47,72

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, os dados revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 30,32 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 7,71 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 60,61 dias; **b) rito ordinário:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 34,59 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 8,28 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 47,72 dias.



DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Verificou-se que, no período correccionado, foram distribuídas 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) diligências, sendo 230 (duzentas e trinta) para o oficial de justiça avaliador Izac Oliveira da Rocha e 226 (duzentas e vinte e seis) para o oficial de justiça *ad hoc* Nivaldo Freitas Correia de Oliveira.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências distribuídas, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	NÚMERO DE DILIGÊNCIAS DISTRIBUÍDAS	PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS)
Izac Oliveira da Rocha	0	20	5,27
	10	49	4,88
	20	143	4,99
	30	16	12,03
	40	1	20,92
	50	1	13,09
Nivaldo Freitas Correia de Oliveira	0	49	1,07
	10	41	2,6
	20	103	34,2
	30	19	7,08
	40	13	8,56
	50	1	12

Vale ressaltar que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado.

Por oportuno, o Corregedor registra, em relação a esse tópico, que esta Corregedoria observou, em algumas unidades do interior nas quais o PJe-JT já se



encontra instalado, que os oficiais de justiça alimentam no SUAP as diligências que efetuam no PJe-JT, como forma de computar a sua produtividade, o que, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, também vem ocorrendo na Unidade ora correicionada.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/09/2013 a 30/09/2014
Casos Novos	796
Remanescentes de período anterior*	98
Recebidos com sentença anulada	1
Total de processos	895
Solucionados	431
Pendentes de solução**	464

**Fonte: Diferença entre total de processos e solucionados
Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, a Vara recebeu 796 (setecentas e noventa e seis) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 98 (noventa e oito) e a 01 (um) processo com sentença anulada, totalizaram 895 (oitocentos e noventa e cinco) processos, sendo solucionados 431 (quatrocentos e trinta e um), restando 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) feitos pendentes na fase instrutória.

DOS PROCESSOS RESOLVIDOS	
Período	1º/09/2013 a 30/09/2014
Conciliados	241
Julgados procedentes	2
Julgados procedentes em parte	44
Julgados improcedentes	47
Extintos (com e sem exame de mérito)	8
Arquivados	83
Desistências (com e sem exame de mérito)	6
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	0
TOTAL	431

*Fonte: Sistema e-Gestão



DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

INCIDENTES PROCESSUAIS 1ª/09/2013 a 30/09/2014			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Embargos de declaração	3	7	0
Pedido de antecipação de tutela	23	23	0
Impugnação à sentença de liquidação	0	0	1
Embargos à execução	8	6	3
Embargos à arrematação	2	2	1
Embargos à adjudicação	1	0	1
Exceções de pré-executividade	0	2	2

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) embargos de declaração:** recebidos 03 (três), baixados 07 (sete), inexistindo pendência; **b) pedido de antecipação de tutela:** recebidos e baixados 23 (vinte e três), inexistindo pendência; **c) impugnação à sentença de liquidação:** aguardando decisão 01 (uma); **d) embargos à execução:** recebidos 08 (oito), baixados 06 (seis), aguardando decisão 03 (três); **e) embargos à arrematação:** recebidos e julgados 02 (dois), aguardando decisão 01 (um); **f) embargos à adjudicação:** recebido 01 (um), aguardando decisão 01 (um); **g) exceção de pré-executividade:** baixadas 02 (duas), aguardando decisão 02 (duas).

DA FASE DE EXECUÇÃO

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/09/2013 a 30/09/2014
Execuções iniciadas	144
Execuções pendentes do mês anterior	369
Processos desarquivados para continuação da execução	88
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0



FASE EXECUTÓRIA	
Execuções encerradas no período	218
Processos arquivados provisoriamente	80
Processos pendentes de execução	145
Processos pendentes em arquivo provisório	43
Total de processos na fase de execução	188

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correicionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções iniciadas" dentro desse período já figuram no item "Execuções iniciadas no período".

No período correicionado, foi constatado que houve o registro de 144 (cento e quarenta e quatro) execuções iniciadas e 88 (oitenta e oito) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 369 (trezentos e sessenta e nove), totalizaram 601 (seiscentos e um) feitos. Foram encerradas 218 (duzentas e dezoito) execuções, 80 (oitenta) processos foram arquivados provisoriamente, restando 145 (cento e quarenta e cinco) feitos pendentes de execução e 43 (quarenta e três) de saldo no arquivo provisório, totalizando 188 (cento e oitenta e oito) processos na fase de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/09/2013 a 30/09/2014
Total de processos decididos na fase de conhecimento	431
Conciliados	241
Percentual de conciliação alcançado	55,92%
Processos conciliados na fase de execução	18

No período correicionado, foram conciliados 241 (duzentos e quarenta e um) processos, que corresponde a 55,92% do total de processos decididos. Na fase de execução, foram conciliados 18 (dezoito) processos.



DAS CARTAS PRECATÓRIAS

CARTAS PRECATÓRIAS	
1º/09/2013 a 30/09/2014	
JUÍZO DEPRECANTE	
Expedidas	113
Devolvidas pelo Juízo Deprecado	27
JUÍZO DEPRECADO	
Pendentes de devolução em 30/09/2014	89

*Fonte: Sistema e-Gestão

DAS AUDIÊNCIAS

As audiências são realizadas principalmente das segundas às quartas-feiras, estendendo-se às quintas-feiras, quando necessário.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS			
1º/09/2013 a 30/09/2014			
REALIZADAS	Inicial	1	
	Instrução	33	
	Julgamento	0	
	Una	922	
	Conciliação	Fase de conhecimento	36
		Fase de execução	34
	Total de audiências realizadas		1026

*Fonte: Sistema e-Gestão

**Fonte: SUAP



DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

PAGAMENTOS	
PERÍODO	1º/09/2013 a 30/09/2014
Valores pagos aos reclamantes decorrente de acordo	R\$ 1.151.620,51
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 137.866,11
TOTAL	R\$ 1.289.486,62
ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 11.595,73
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 112.990,97
TOTAL	R\$ 124.586,70
Custas processuais dispensadas	R\$ 58.467,95

*Fonte: SUAP e Sistema e-Gestão

No período correicionado, a Vara liberou para os reclamantes a importância de R\$ 1.151.620,51 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) em virtude de acordo e R\$ 137.866,11 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e onze centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 1.289.486,62 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Recolheu R\$ 11.595,73 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) a título de custas processuais e R\$ 112.990,97 (cento e doze mil, novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos) a título de contribuição previdenciária, totalizando a quantia de R\$ 124.586,70 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Com relação às custas processuais, foi constatado que, no período correicionado, a Unidade dispensou o valor de R\$ 58.467,95 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).



DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2013 (SUAP)	617
Número de processos inspecionados no período de 1º/01/2014 a 30/09/2014 (SUAP)	219
PERÍODO	1º/09/2013 a 30/09/2014
BNDT	
Processos com registro de dados	292
Processos com inclusão de devedor	127
Processos com exclusão de devedor	163
Saldo de processos com devedores inscritos	303
NÚMERO DE ACESSOS EFETUADOS NOS SISTEMAS:	
BAGENJUD – Consultas realizadas pela Vara	142
Consultas realizadas pelo Juiz André Machado Cavalcanti	89
Consultas realizadas pelo Juiz Arnóbio Teixeira de Lima	63
INFOJUD (SUAP)	28
RENAJUD (SUAP)	35

DAS BOAS PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NA VARA

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor, segundo informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Itaporanga, que, durante o período correccionado, a Unidade implantou boas práticas que buscaram desburocratizar os procedimentos processuais, visando alcançar melhores taxas de descongestionamento nas fases de conhecimento e execução, firmada na cultura do processo eletrônico, quais sejam: **a)** rodízio de tarefas e afazeres, proporcionando a capacitação do servidor em outras atividades, além daquelas desenvolvidas diuturnamente; **b)** revestimento das paredes nas proximidades da sala de audiências, um vez que os usuários colocam os pés ao sentarem, danificando, assim, a pintura.



DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a Vara do Trabalho de Itaporanga vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição, construído em outubro de 2011.

Das ações relacionadas naquele documento e implementadas com sucesso na Vara, merece destaque a iniciativa de promover a capacitação e reciclagem dos servidores com cursos de atendimento ao público e conhecimentos específicos.

Segundo informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria da Unidade correicionada, 02 (dois) fatores têm dificultado a implementação de ações que poderiam melhor atender aos jurisdicionados, com rapidez e eficiência, quais sejam: **a)** distância entre a Unidade e a sede do Regional, onde geralmente ocorrem os cursos, eventos ou treinamentos, o que resulta em grande dificuldade na viabilização de uma participação mais satisfatória dos servidores; **b)** reduzido quadro de pessoal.

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) ao Juiz que atua na Vara que:** **a)** canalize esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional em relação à taxa de congestionamento na fase de execução, revisando, inclusive, os processos em que os Municípios da Região homologaram acordo, a fim de verificar se houve a quitação, promovendo a consequente baixa dos autos; **b)** promova uma revisão nos processos nos quais a empresa executada encontra-se em recuperação judicial, a exemplo da Destilaria Alvorada do Bebedouro S/A - Açúcar e Álcool, COMAQ Caldeiraria e Máquinas Industriais LTDA, Agrícola Monções LTDA, Usina Alvorada do Oeste LTDA, Asturias



Agrícola S/A, dentre outras, para fins de consolidar a habilitação do crédito exequendo em alguns processos, bem como informar, periodicamente, o andamento da ação de recuperação judicial em outros; **c)** envide esforços no intuito de atingir a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2014; **d)** encaminhe à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **e)** encaminhe ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; **f)** em face de o valor das custas dispensadas ser bem superior ao das recolhidas, promova a execução das custas processuais, apenas dispensando-as em casos excepcionais; **g)** envide esforços a fim de reduzir o prazo médio para realização da primeira audiência no rito sumaríssimo (30,32 dias), com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **h)** efetive a ordem de inclusão da parte executada no BNDT, bem como promova as devidas alterações, conforme estabelecido no art. 1º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST, evitando o observado nos Processos 330/2013/19, 354/2012/19, 642/2012/19, 166/2011/19, 760/2009/19, 274/2012/19, 277/2012/19; **i)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário, com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS; **2) ao Diretor da Vara que:** **a)** acompanhe, atento e mensalmente, os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste Sistema de coleta de dados; **b)** quando houver descumprimento de acordo homologado, oriente os servidores da Unidade no sentido de procederem ao cancelamento dos lançamentos das parcelas agendadas; **c)** antes do arquivamento provisório dos autos, seja emitida certidão atestando a inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, evitando o ocorrido nos Processos 747/2012/19, 121/2012/19 e 737/2012/19, dentre outros; **d)** promova uma revisão nas cartas precatórias pendentes de devolução, tendo em vista que, em decorrência do grande número detectado (89), pode haver inconsistências facilmente solucionáveis; **3) aos servidores da Vara que**, em caso de desconsideração da personalidade jurídica, cadastrem, mediante consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em polos individualizados, preenchendo, no SUAP, no campo destinado à observação, a indicação "sócio", evitando o ocorrido nos Processos 166/2011/19 e 641/2011/19, dentre outros; **4) aos oficiais de justiça da Vara que** continuem alimentando o SUAP, também, com as diligências efetuadas no Sistema PJe-JT, como forma de computar a sua produtividade.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor destaca, com imensa satisfação, o excepcional percentual de conciliação alcançado pela Vara do Trabalho de Itaporanga, de 55,92%, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que "os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito".

Enfatiza o índice alcançado pela Vara correicionada com relação à taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 24,74%, no exercício de 2013, percentual esse que aumentou bastante em relação à correição anterior, em decorrência do número excessivo de processos aguardando o retorno de cartas precatórias, o que resultou numa pendência de processos na fase instrutória de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) feitos, quando, na correição anterior, este número foi de 98 (noventa e oito) processos. Porém, destaca que esse índice encontra-se no limite do estabelecido como meta por este Regional.

O Corregedor enfatiza, ainda, a atuação da Vara correicionada na Semana Nacional da Execução Trabalhista, conciliando 13 (treze) dos 15 (quinze)



processos colocados em pauta, totalizando a quantia de R\$ 169.383,58 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Constata, no entanto, o não cumprimento da meta relativa à taxa de congestionamento na fase de execução, de 60,41%, no exercício de 2013, que baixou em 10 (dez) pontos percentuais em relação à correição anterior e que, por certo, ainda se encontra elevada em razão do grande número de processos em que os Municípios da Região são demandados, aguardando decurso do prazo para pagamento de precatório ou com acordos homologados esperando tão somente a ordem cronológica para serem quitados, ou, ainda, devido aos processos nos quais as empresas executadas encontram-se com ação de recuperação judicial em andamento, provocando, por conseguinte, uma elevação no prazo médio do ajuizamento da ação até o seu encerramento, motivo pelo qual o Corregedor espera que a Unidade promova esforços no sentido de realizar uma revisão desses processos, para fins de redução da taxa, caso já se encontrem quitados.

O Corregedor constata, ainda, o não cumprimento, no exercício de 2013, da Meta 1 do CNJ, o que, por certo, se deve ao elevado número de reclamações trabalhistas em face de empresas com endereços de atividade nos estados do sul e sudeste, necessitando de expedição de cartas precatórias para oitiva de testemunhas e elaboração de laudos periciais, que, conforme observado quando da análise processual, chegam a passar até 06 (seis) meses para serem distribuídas.

Observa, no período ora correicionado, o regular prazo médio da Vara compreendido entre o ajuizamento da ação e a 1ª audiência no rito ordinário, de 34,59 dias, ao tempo em que solicita maior empenho dos magistrados envolvidos, a fim de reduzir o prazo médio para a primeira audiência no rito sumaríssimo, de 30,32 dias, em cumprimento ao que determina o inciso III do art. 852-B da CLT.

Manifesta o Corregedor preocupação com a falta de água na Unidade, o que ocasiona um certo transtorno aos magistrados, servidores, advogados e partes, motivo pelo qual determina desde já, que seja dada ciência à Secretaria Administrativa para que diligencie o mais rápido possível, objetivando a solução do problema.



Registra o Corregedor que os prazos médios de cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça encontram-se no patamar de regularidade, sendo observados apenas 03 (três) itens com prazos superiores aos 10 (dez) dias previstos no art. 56 do Provimento Consolidado deste Regional e no art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT, motivo pelo qual espera um pouco mais de celeridade por parte dos oficiais de justiça no cumprimento do seu mister.

O Corregedor, quando da análise processual no SUAP, constatou que a Unidade correicionada mantém a padronização de procedimentos, a clareza no ordenamento dos atos processuais e a utilização de todos os meios de coerção do devedor para a satisfação do crédito exequendo, razão pela qual parabeniza o Juiz Titular Arnóbio Teixeira de Lima pela continuidade aos avanços detectados quando da correição anterior, os Juízes Substitutos que atuaram na Vara durante o período correicionado e contribuíram, de forma célere, para o resultado ora apresentado, o Diretor de Secretaria Ocino Batista dos Santos e demais servidores pelo ambiente harmônico, demonstrando o engajamento e o comprometimento de todos em busca da excelência na prestação jurisdicional.

Faz especial menção ao Diretor de Secretaria, que, com coragem, implantou a divisão de tarefas na Unidade, por faixa processual, eliminando a figura do servidor especialista e otimizando a capacidade de desenvolvimento pessoal de cada membro da equipe engajado nessa ação.

Destaca, por fim, o Corregedor, a clareza procedimental e a celeridade com as quais são cumpridas as determinações e decisões judiciais nos processos que tramitam no PJe-JT, o que, por certo, demonstra avanços na capacitação da equipe em relação ao novo Sistema implantado, buscando o aprendizado contínuo, desmistificando-o com eficiência em prol da satisfação do jurisdicionado, e proporcionando manifestações favoráveis de advogados à equipe correicional com relação à aceitação do PJe-JT.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.



DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Arnóbio Teixeira de Lima, ao Diretor de Secretaria Ocino Batista dos Santos, aos servidores Aloizo Félix de Oliveira, Antônio de Pádua Pereira Leite, Antônio Félix da Trindade, Izac Oliveira da Rocha, Maria Madalena Barboza da Silva, Nivaldo Freitas Correia de Oliveira, Sebastião Rosemberg de Oliveira Montenegro, Terezinha Oliveira Remigio e à funcionária da prestadora de serviços Tress, Maria da Guia Pereira, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Itaporanga no dia 06 de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Carlos Coelho de Miranda Freire.
CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor

Arnóbio Teixeira de Lima
ARNÓBIO TEIXEIRA DE LIMA
Juiz Titular